

MUDANÇAS DE PARADIGMAS E O PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO

Tania Nunes da Silva¹

Resumo

Mudanças intensas e constantes têm provocado grandes transformações em várias áreas do conhecimento neste século XX. Velhos paradigmas estão dando lugar a novos paradigmas, que ajudarão na construção de novas abordagens teóricas mais amplas, que possam não apenas explicar fenômenos complexos, como o da globalização, mas também ajudar na construção de uma sociedade civil mais fortalecida.

Palavras-chave: Paradigmas, Globalização, Sociedade.

Abstract

In the XX century, strong and continuous changes cause great transformations in various knowledge domains. New paradigms are emerging and help us in the construction of larger theoretical approaches. This is necessary to explain complex phenomenon as the globalization, but it is very important to develop a stronger civil society.

Keywords: Globalization, Paradigm, Society.

1 INTRODUÇÃO

O ser humano tem feito muitos progressos em matéria de ciência e tecnologia, culminando na grande facilitação do acesso à informação e à comunicação, que possibilitou um enorme entrelaçamento de mercados.

Esse processo mais conhecido por globalização, embora não seja novo se acentuou muito nas últimas três décadas, tendo como parâmetros, por exemplo, a racionalidade e a eficiência máxima.

¹ Mestre em Administração e Doutora em Sociologia do Desenvolvimento, pela Universidade de São Paulo.

Como processo, a globalização tem provocado efeitos positivos (como a redução de custos de produção, grande rapidez no acesso às informações, grande acesso aos mercados virtuais) e negativos (como a redução dos postos de trabalho, grande exclusão no mercado de consumo, diminuição da diversidade cultural).

A seguir será feita uma apreciação sobre as implicações que as grandes mudanças especialmente vinculadas ao processo de globalização estão provocando na sociedade em geral.

2 EVOLUÇÃO DOS PARADIGMAS

A sociedade atual está experimentando profundas transformações, que ocasionam muitas conseqüências. Entre elas pode ser mencionada a dificuldade de se contar com os modelos teóricos existentes para explicar como essas mudanças ocorrem, e porque elas ocorrem.

Possivelmente a grande dificuldade reside no fato de que as teorias vigentes se baseiam em paradigmas que estão sendo questionados, e estão até mesmo sendo substituídos por outros. E, para se compreender melhor as transformações da sociedade atual, moderna e complexa, torna-se necessário compreender as mudanças e discussões que ocorrem ao nível teórico.

Steinbruner (1974, p. 11) define paradigma como “um conjunto de hipóteses fundamentais e críticas que servem de base para o desenvolvimento de teorias e modelos”, e entre os paradigmas que estão sendo re-discutidos encontram-se o do direito natural, o da cidadania, o da sociedade civil, que serão discutidos a seguir.

2.1 Direito natural

A aglomeração de pessoas sempre necessitou de um conjunto de normas/direitos que pudessem propiciar o convívio social, e vários ordenamentos estão sendo construídos no decorrer dos tempos com este intuito. Vieira (1997, p. 16) evidencia que os três tipos ideais de legitimidade (carismática, tradicional, racional-legal) propostos por Max Weber foram transpostos para o mundo dos direitos dos homens.

O direito carismático era próprio das sociedades primitivas, e revelado pelos profetas e heróis míticos, predominando os usos e costumes; o direito tradicional onde a lei era imposta por poderes seculares e teocráticos, permaneceu particularista por não estar baseado em princípios legais universalistas; e o direito natural, que inaugurou o Direito Moderno, baseado em princípios, na lei e na administração especializada da justiça, onde a vontade é expressa por um poder legislador soberano que regula as relações sociais com meios jurídicos. E essa passagem do direito carismático ao direito natural representou

a passagem do consenso mágico para o tradicional, e deste para o racional.

O Direito Natural, um dos paradigmas da sociedade moderna, consubstanciou as revoluções burguesas (Declaração Francesa/1789, Declaração de Virgínia/1776), baseadas no individualismo moderno, e se tornou a base do Estado Moderno, onde se desconsideram as tradições e costumes, e se adota o Contrato Social, cujos elementos constituintes são a universalidade (direitos universais), a imutabilidade, a intemporalidade e a acessibilidade pela razão, intuição ou revelação, com a função de qualificar como justa ou injusta uma conduta, vinculando norma e valor, direito e moral, e constituindo-se em um padrão geral com validade universal (Lafer²).

O jusnaturalismo baseado nos direitos inatos, estado de natureza e contrato social, foi elaborado nos séculos XVII e XVIII, e se constituiu na base doutrinária jurídica por trás dos direitos do homem propalados pelas revoluções burguesas, ou seja, ele considera a existência de um estado de natureza, onde os homens são livres e iguais, e através de um Contrato Social (Rousseau) decidem livremente instituir o Estado que passa a representar a vontade geral e o bem comum.

O Direito Moderno, fundado no Contrato Social, reflete o deslocamento do objeto do pensamento da natureza para o homem, característico da modernidade, cujo apogeu foi o Iluminismo. A organização do direito como saber lógico (codificação) propiciou, segundo Lafer³ a ponte entre o jusnaturalismo e o positivismo jurídico, onde o direito racional e sistemático foi substituído pela idéia de que não existe outro direito fora do Código e da Constituição.

Para o filósofo inglês e positivista Thomas Hobbes, a fonte da lei estaria no poder e não na sabedoria, visão esta que torna o Direito instrumento do Estado (mal necessário para superar o *homo homini lupus*, e fonte central de todo direito) e não mais vinculada à razão individual ou à prática social.

A identificação positivista do Direito e Poder está na base da instituição do Estado Moderno, mas a posição de Hobbes foi substituída pela concepção rousseauiana de Contrato Social (Morse⁴). Essa mudança ocorreu em razão de que a posição da cultura latina (sobretudo dos países ibéricos), baseada na tradição neo-escolástica (fundada na escolástica de São Tomás de Aquino, que por sua vez se remetia à tradição aristotélica) prevaleceu em relação à cultura anglo-saxônica, de concepção nominalista (que troca a preocupação aristotélica com o geral pelas substâncias individuais), e assim segundo Vieira (1997, p. 20) deu ênfase ao público, ao Estado, ao todo, em lugar do privado, do

² LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos*. São Paulo: Companhia das Letras. 1991. In: VIEIRA (1997).

³ In: VIEIRA (1997, 18).

⁴ MORSE, R. *O espelho de Próspero*. São Paulo: Companhia das Letras. 1988. In: VIEIRA (1997).

indivíduo, do particular.

Essa discussão remete à dicotomia entre particular-universal, entre Estado-indivíduo, sendo que tanto o jusnaturalismo (paradigma ideal, fixo e imutável) quanto o positivismo (exaltação da razão e da ciência) não conseguiram garantir ao homem seu pleno direito de existência na sociedade moderna.

O Direito Moderno, por sua vez, tem sua influência no século XX incorporada no artigo primeiro da Declaração Universal dos Direitos do Homem da ONU, de 1948, segundo a qual "todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos". Lafer⁵ comenta que esse artigo foi criticado por Hanna Arendt para quem os homens não nascem iguais, mas tornam-se iguais como membros de uma coletividade em virtude de uma decisão conjunta que garante a todos direitos iguais, uma vez que a igualdade não é um dado, é um construído, um elemento elaborado convencionalmente pela ação do homem, enquanto cidadão, na comunidade política.

Assim, o Direito Moderno deveria passar por uma transformação, no sentido de poder garantir que o cidadão tenha reconhecido e respeitado seus direitos individuais e coletivos, frente às grandes mudanças que estão ocorrendo no mundo.

2.2 Cidadania

O conceito de cidadania vem da República Antiga, Roma, onde todos os cidadãos eram iguais em direitos (estado civil, de residência, sufrágio, matrimônio, de herança, ou seja todos os direitos individuais que dão acesso ao direito civil), onde ser cidadão era ter plenos direitos à cidade, e onde os direitos civis eram direitos individuais. Porém, estavam excluídos da cidadania as mulheres, os escravos e os estrangeiros.

O conceito de cidadania enquanto o direito a ter direitos passou por muitas interpretações. Os direitos individuais de liberdade, igualdade, propriedade, de ir e vir, direito à vida, segurança etc., foram conquistados no século XVIII, e se constituem nos direitos civis. Por sua vez os direitos à liberdade de associação e reunião, de organização política e sindical, à participação política e eleitoral, ao sufrágio universal, foram conquistados no século XIX, e se constituem nos direitos políticos. E, juntos, direitos civis e políticos, constituem os direitos de primeira geração.

Já os direitos ao trabalho, à saúde, à educação, à aposentadoria, ao seguro-desemprego, foram conquistados no século XX, e se constituem nos direitos sociais, econômicos ou de crédito. Estes direitos sociais são também denominados direitos de segunda geração, conquistados pelas lutas operárias e sindicais, e tornam reais os direitos formais.

⁵ Op. cit., p. 21.

Vieira (1997, p. 22) aponta que enquanto os direitos de primeira geração demandam o Estado mínimo, os direitos de segunda geração demandam uma atuação mais forte e presente por parte do Estado. Esse autor assinala ainda que na segunda metade do século XX surgiram os direitos de terceira geração, ou seja, direitos de interesse difuso, onde o titular não é mais o indivíduo mas grupos humanos "como o povo, a nação, coletividades étnicas ou a própria humanidade", que reivindicam direito à paz, ao desenvolvimento, ao meio ambiente. Ele ainda menciona o surgimento, mais recentemente, dos direitos de quarta geração, relativos à bioética, que se preocupa com a preservação da vida e a regulamentação de novas formas de vida possibilitadas pela engenharia genética.

Segundo Vieira (1997, p. 24), a religião também contribuiu fortemente para realçar ou para reduzir o desenvolvimento da cidadania. Enquanto os calvinistas holandeses reforçaram o individualismo e favoreceram a cidadania, colocando ênfase na sociedade, e não no Estado; os luteranos da Alemanha, por sua vez, reforçaram a obediência ao Estado, caracterizado pela aceitação da autoridade e um forte senso de nacionalismo, se afastando da política segundo inspiração agostiniana (que por sua vez é de inspiração platônica). A igreja católica, por seu lado, ao apoiar as monarquias absolutistas católicas nos séculos XVI ao XVIII (para opor-se à Reforma Protestante) reforçou o Estado Central, ao contrário do calvinismo, e também ao contrário deste desenvolveu uma fraca identidade, que ocasionou a proliferação de seitas.

Se para os antigos, a identidade coletiva estava fundada no pertencimento a uma cidade, para os modernos o pertencimento está ligado à nação, sendo que para Vieira (1997, p. 25) "a construção da cidadania plena exige um sábio equilíbrio entre os dois espaços - o público e o privado", ou seja é necessário "buscar a integração da solidariedade familiar, existente no espaço doméstico, com as regras impessoais, racionais, das instituições públicas".

A sociedade civil pode ser concebida, segundo Vieira (1997, p. 27), como espaço além da família e da localidade e aquém do Estado, não apenas como mercado, mas também como boas maneiras com os amigos e tolerância para com os inimigos (apud Shills, 1991). Dessa forma surge o termo civilidade, que representaria a ponte entre a sociedade civil e o Estado, tentando explicar o paradoxo da construção da cidadania numa sociedade dominada por valores individuais.

A civilidade se traduz na atitude individual de preocupação com o bem público, transmite a idéia de espírito público que se perdeu na sociedade de mercado, e se constitui, em suma, na conduta de uma pessoa cuja autoconsciência individual está parcialmente sobredeterminada por sua autoconsciência coletiva.

O princípio da nacionalidade, desenvolvido nos séculos XVIII e XIX segundo o qual a nação precede a cidadania, limita esta última ao espaço territorial da Nação, contrariando o Iluminismo, que propunha a república universal. A relação entre cidadania

e nacionalidade contrapõe o pensamento conservador ao progressista. Para os conservadores, a cidadania se restringe ao conceito de nação, fundada na filiação é vista como uma relação de sangue entre membros de uma Nação (*jus sanguinis*)⁶, não considerando os imigrantes e estrangeiros. Os progressistas, por sua vez, fundamentam a cidadania no contrato, não a restringindo à ordem biológica.

No plano jurídico, a nacionalidade é definida pelo critério do *jus soli* ou pelo *jus sanguinis*. Pelo *jus soli* o nacional de um país é quem nele nasce, enquanto que o *jus sanguinis* define nacionalidade pelos laços de sangue. Para este último, o filho de um imigrante ou estrangeiro será sempre estrangeiro.

Vieira (1997, p. 31) assinala que «recentemente concepções mais democráticas procuram dissociar completamente a cidadania da nacionalidade», contemplando apenas uma «dimensão jurídica e política, afastando-se da dimensão cultural encontrada em cada nacionalidade», apresentando uma proteção transnacional como a «proteção dos direitos humanos», possibilitando assim a participação em uma comunidade política independente da questão da nacionalidade.

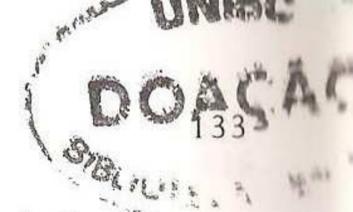
A discussão que comporta o Direito e a Cidadania no pensamento moderno, possui várias análises, como a Teoria Liberal, a Teoria Marxista, a Teoria da Burocracia, o estudo sobre as relações de poder efetuado por Foucault⁷ e a Teoria da Ação Comunicativa.

A Teoria Liberal, baseada na filosofia individualista, fundada nos direitos de primeira geração, atribui ao governo apenas a garantia dos direitos civis e políticos (Estado Mínimo), deixando a atividade econômica a cargo das forças de mercado, que seriam a única solução para o problema da produção e distribuição da riqueza (Adam Smith e a mão invisível do mercado). Vieira (1997, p. 33) aponta que esta teoria tem dominado entre os países desenvolvidos e em muitos em via de desenvolvimento, e se caracteriza entre outras coisas pelo desprezo dos direitos sociais, não tendo resolvido o problema da desigualdade entre os homens, e nem a atribuição da condição de cidadão a muitos seres humanos.

Já a Teoria Socialista priorizou os direitos de segunda geração ou sociais. Criticou fortemente o Direito por considerar que ele integra a estrutura do Estado, defendendo um conjunto de normas que regulam as relações econômicas de produção, em defesa dos

⁶ A Alemanha e a Itália seguem esse princípio, enquanto que Brasil e França seguem o princípio do *jus soli*, ou seja é nacional aquele que nasce em seu solo, sendo considerado um direito mais aberto pois dá acesso à cidadania aos imigrantes. Porém, hoje com a redução de conquistas sociais nos países de primeiro mundo, vê-se o crescimento dos partidos de extrema direita, que como na França, pleiteiam o direito *jus sanguinis*.

⁷ Alguns autores atribuem a Foucault a Teoria do Poder, mas tanto ele, quanto seus seguidores e estudiosos, repudiam tal atribuição.



interesses das classes dominantes, e não favorecendo, portanto, a cidadania.

Para o economista e sociólogo alemão Max Weber a modernidade estaria permeada pela racionalidade instrumental-cognitiva da ciência e da tecnologia, onde o Direito como ciência também é perpassado por esta racionalidade⁸, construída pela secularização e pela ética protestante do trabalho.

Levando-se em consideração essa posição, pode-se dizer que para a Teoria da Burocracia, o Direito se configura em mero emprego de meios técnicos para obter alguns fins, influenciando a burocratização do econômico e do político. Neste sentido, o Direito contribuiria para a dessacralização do mundo, onde o sentido da vida não se explicaria mais pela religião e filosofia, ficando a mesma desprovida de sentido, ao ponto da racionalidade ter promovido muita opressão, inclusive duas grandes guerras, de trágicas conseqüências para a humanidade.

O filósofo francês Michel Foucault⁹, por sua vez, acreditava que o mundo não se explica por sentido ou valores, mas sim por forças que se encontram em conflito, sendo as mais importantes as constantes nas relações de produção. Nessa visão o Direito tem papel fundamental para junto com o poder político e econômico formar a sociedade, obrigando o homem ao trabalho.

O filósofo francês Gilles Deleuze (apud Vieira, 1997, p. 35-36)¹⁰, por seu lado, critica a posição de Foucault argumentando que as sociedades disciplinares estão perdendo espaço para as sociedades de controle, onde a informatização dos processos permite a comunicação instantânea e o controle contínuo. A produção, portanto, não é mais o instrumento de controle, mas sim o marketing, nesta nova fase do capitalismo.

Para Jürgen Habermas¹¹, sociólogo e filósofo alemão, a modernidade é um projeto

⁸ Para Weber a racionalidade instrumental perpassa todas as esferas da vida (social, econômica, política, cultura), promovendo a monetarização dos valores.

⁹ Para Foucault as formas jurídicas de apuração da verdade estão baseadas em três sistemas: o da prova, o do inquérito e o do exame. O sistema da prova vigorou na Grécia arcaica e no direito germânico antigo, onde os conflitantes resolviam as pendências entre si, invocando como prova desde o juramento aos deuses até a luta corporal. O sistema do inquérito vigorou do final do século XII ao XVIII, e buscava a apuração da verdade mediante a investigação, onde o crime passava a ser considerado uma falta para com o soberano, e como tal exigia reparação na forma de multas. O sistema de exame, característico do século XX, baseia-se na disciplina rígida empregada pelas instituições fechadas como a família, a fábrica, os hospícios, os hospitais, as prisões, baseando-se no confisco do tempo e corpo dos indivíduos, objetivando domesticá-los e adaptá-los às necessidades de produção. Ele ainda evidenciou que o sistema do inquérito produziu a atitude básica da pesquisa que propiciou a criação das ciências naturais. Já o sistema de exame propiciou o desenvolvimento da criminologia, da psicologia, da pedagogia, da psiquiatria, da economia, da administração.

¹⁰ DELEUZE, Gilles. *Pourparlers*. Paris: Les Editions de Minuit, 1990.

¹¹ HABERMAS, Jürgen. *The theory of communicative action*. Boston: Beacon Press, 1984. In: *O discurso filosófico da modernidade*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1990.

inacabado que ainda comporta salvação. Em sua perspectiva, a saída estaria na aceitação de uma razão comunicativa, fundada pela linguagem, onde o emprego da “lógica dialogal” da ação comunicativa faria cessar o processo de ‘reificação’ e a ‘colonização’ exercida pelo sistema sobre o “mundo da vida”. Dessa forma, o Direito passaria a ser ancorado não mais na ciência, mas sim na moral, sendo incumbido de formalizar normas que orientem a busca do consenso, pelo diálogo.

Os pensadores pós-modernos, por sua vez, apesar das grandes divergências, não acreditam que metateorias possam explicar o mundo tal como ele se encontra hoje, onde a pós-modernidade tem suas bases no transitório, fugidio, efêmero, e onde os pressupostos das teorias modernas (desenvolvimento, progresso, produção, gênese, trabalho) não têm mais força de explicação. A esse respeito, Lyotard¹² e Baudrillard¹³, apud Vieira (1997, p. 38), mencionam que a sociedade pós-moderna se caracteriza não mais pelo econômico, mas pela informação, pela comunicação e pelo simbólico (vide Internet), onde não mais predomina o paradigma da produção, necessitando portanto de novas bases de análise.

Para Vieira (1997, p. 38), embora haja muita polêmica atualmente, o Direito continua tendo uma importância significativa nas principais correntes de pensamento, pois possibilita nos Estados democráticos que os indivíduos e grupos se organizem pleiteando novos direitos universais, propiciando o desenvolvimento da cidadania universal.

Esse novo conceito de cidadania estaria mais próximo das grandes discussões atuais, impulsionadas pela globalização dos problemas que dizem respeito à humanidade e que ultrapassam as fronteiras nacionais, tais como a defesa do meio ambiente ou a sobrevivência da espécie humana, podendo-se falar em uma sociedade civil global.

2.3 Sociedade civil

O conceito de sociedade civil vem se apresentando de várias formas no transcorrer do tempo. Na Idade Média, a *societas civilis* não distinguia sociedade do Estado. No séculos XVII e XVIII o conceito foi empregado pelo filósofo inglês Thomas Hobbes e pelo escritor e filósofo francês Jean-Jacques Rousseau para diferenciar a condição de estado natural, onde os homens viviam em liberdade, guiados pelas paixões e necessidades (*societas naturalis*), de uma sociedade regida por leis e dirigida por um corpo político, onde liberdade e razão deveriam coexistir (*societas civilis*), fundada na concepção do

¹² LYOTARD, J. F. *O pós-moderno*. Rio de Janeiro: Editora José Olympio, 1992.

¹³ BAUDRILLARD, Jean. *Le miroir de la production*. Paris: Galilée, 1973.

contrato social.

No século XIX, o filósofo alemão Georg W. F. Hegel empregou o conceito de sociedade civil no sentido de admitir que as regras de mercado são fundamentais para estruturar a sociedade civil, e que entre esta última e o Estado haveria uma gama de instituições que contariam com uma ética, que não poderia partir do mercado. Essa posição foi criticada pelo filósofo e economista alemão Karl H. Marx, para quem a dicotomia entre proprietários e não-proprietários dos meios de produção só poderia ser superada com a abolição da classe burguesa e do Estado, que lhe serviria como instrumento político. Nesse sentido sociedade civil e Estado estariam fusionados.

Antonio Gramsci, filósofo e político italiano, criticou a posição de Hegel de que a sociedade civil se reduziria à defesa de uma esfera dominada pelo direito de propriedade, e Marx pela redução economicista da idéia de sociedade civil. Para ele a sociedade civil seria um nível intermediário de socialização entre grupos primários (agrupamentos naturais em torno da família) e as normas racionalizadas pelo Estado, ou seja, um local de organização da cultura.

Para Vieira (1997, p. 51), teoricamente existem duas grandes correntes que conceituam sociedade civil. «A primeira, tributária da visão antiabsolutista de Locke, foi seguida por Adam Ferguson e Adam Smith, que enfatizam o caráter econômico da sociedade civil e sustentam que as pessoas podem se auto-regular no mercado sem a intervenção do governo. A segunda se inscreve na tradição de Montesquieu, Rousseau e Tocqueville, ressaltando as relações sociais estabelecidas por agentes autônomos».

Para Vieira (1997, p. 44), “o conceito de sociedade civil vem sendo cada vez mais utilizado para indicar o território social ameaçado pela lógica dos mecanismos político-administrativos e econômicos, bem como para apontar o lugar fundamental para a expansão potencial da democracia nos regimes democráticos-liberais do Ocidente”.

É importante lembrar que quando a sociedade civil não consegue estabelecer uma mediação entre seus atores e as forças de mercado ou o poder administrativo do Estado, ela se antagoniza com essas esferas, ou seja, se contrapõe à lógica do lucro e à lógica política do poder, advogando a solidariedade social, a justiça social e a autonomia dos cidadãos. E, esse antagonismo é fundamental para defender os espaços ameaçados pela lógica do sistema.

Vieira (1997, p. 53) menciona que “a noção de sociedade civil muda consideravelmente a partir dos anos 70”, onde os movimentos têm o papel de forçar a reforma estrutural do Estado, ou seja, os movimentos sociais não querem a dissolução do Estado, mas o fortalecimento das formas societárias de organização, protegendo a liberdade e a solidariedade sem prejudicar a auto-regulação econômica. Este autor, ainda, comenta que tanto o modelo de Marx, quanto o de Hegel ou de Gramsci não são capazes de responder as questões colocadas pelas sociedades atuais, que são complexas e multidiferenciadas, o que remeteria à tentativa do entendimento, via o diálogo, proposto por Habermas.

Habermas se remetendo ao Iluminismo, tenta resgatar o poder emancipatório da razão, denominada por ele de “razão comunicativa”, que ao contrário da razão instrumental de Weber, estaria fundada no diálogo, e não no sistema (economia e política). Para Habermas a “razão comunicativa se encontra na esfera cotidiana do mundo da vida”, sendo que as disputas entre o mundo da vida e do sistema ocorreriam num espaço social, e se constituiria na disputa política fundamental das sociedades contemporâneas, exigindo segundo VIEIRA (1997, 54/79) “o desenvolvimento de capacidades para a ação política num nível acima dos Estados-Nação e entre eles”.

No modelo de Habermas o Direito tem papel fundamental, ancorado não mais na razão (que segundo Horkheimer¹⁴ “tornou-se irracional e embrutecida”), mas sim na moral. Assim, o Direito se constituiria num elemento fundamental para propiciar a busca do diálogo e do consenso, e tentar resolver as reivindicações dos grupos ou indivíduos nos espaços públicos da sociedade civil emergente.

Esse processo seria necessário para corrigir a dissociação entre as estruturas sistêmicas das estruturas comunicativas do mundo da vida, ocasionada pelas estruturas de racionalidade. Neste cenário os atores privilegiados seriam os movimentos sociais, que lutam contra a reificação e a burocracia, atuando em nome da solidariedade ameaçada pela racionalização sistêmica, ou como aponta Ianni (1993, p. 120) pela burocratização do mundo. Os movimentos sociais, assim, teriam o papel de coadunar as ações entre o Estado, o mercado e o mundo da vida.

Para Vieira (1997, p. 58), o conceito de mundo da vida não se traduz automaticamente em sociedade civil, mas possui duas dimensões. Uma que seria o conservatório das tradições imersas na linguagem e na cultura; e a segunda que abarcaria instituições e formas associativas comunicativamente reproduzidas que buscariam a integração social, e que segundo Cohen e Arato¹⁵ se identificariam com a sociedade civil.

Em se tratando de instituição, é digno de menção que o prestígio de instituições como os partidos políticos vêm sofrendo um abalo muito grande após os anos 80, provocando um distanciamento ainda maior entre o Estado e a sociedade civil, que não se sente adequadamente representada pelos políticos em atividade. E esse fato tem provocado o aparecimento e fortalecimento de formas associativas fora do espaço do Estado e do mercado.

Estas novas formas associativas (movimentos sociais, associações da cidadania, ONGs¹⁶, etc.) não se confundem com os lobbies (grupos de pressão que usam o Estado

¹⁴ HORKHEIMER, Max. *Eclipse da razão*. Tradução de Sebastião Uchoa Leite. Rio de Janeiro: Editorial Labor do Brasil, 1976. p. 139. In: Ianni (1993, p. 117).

¹⁵ COHEN, J., ARATO, A. *Civil society and political theory*. Cambridge: MIT Press, 1992. In: Vieira (1997, p. 60).

¹⁶ Organizações Não-Governamentais

para alcançar seus interesses) uma vez que estão em defesa de direitos da sociedade civil (cidadania) na esfera pública, se permitindo o diálogo com outras formas organizativas como sindicatos ou partidos. E a orientação política destes movimentos sociais, segundo Habermas, se dá tanto na esfera defensiva, quanto na ofensiva, por isso eles também são chamados de atores duais. Exemplo desse tipo de movimento social seria a Ação da Cidadania Contra a Fome e a Miséria, que foi coordenado pelo sociólogo Herbet de Souza, o ‘Betinho’, até seu falecimento em 10/08/97.

Nestes termos, a sociedade civil hoje não estaria em oposição ao Estado ou ao mercado, mas seria uma terceira dimensão da vida pública, pregando não a competição econômica ou a luta pelo poder, mas a solidariedade. Vieira (1997, p. 63) considera que não se trata de um sinônimo de sociedade, mas sim de uma nova forma de pensá-la, sendo que ela não está pronta, mas pelo contrário, tem que ser construída, reforçada e consolidada, pelas forças sociais organizadas.

Para Ianni (1993, p. 95-105) a sociedade global abre outras possibilidades para a realização da modernidade, uma vez que resgata a universalidade da razão iluminista, e neste processo de fetichismo e desterritorialização das coisas, pessoas e idéias, os intelectuais como a mais cosmopolita de todas as elites (por terem acesso a várias línguas, convênios, relacionamentos e vivências internacionais) podem contribuir positivamente no sentido de que “as universalidades presentes na imaginação filosófica, científica e artística talvez possam impregnar as metamorfoses da história”.

Porém, Ianni (1993, p. 113/114/116) alerta que “essa transformação de horizontes não é nem tranqüila nem imediata. Realiza-se de modo contraditório, criativo e destrutivo”. Além disso, a “cidadania compreendida como soberania” implica a autoconsciência, [...] e [...] “nesta altura da história, o que predomina é a multidão de trabalhadores, populações ou coletividades nacionais, dispersas em grupo, etnias, minorias, classes, regiões, culturas, religiões, seitas, línguas, dialetos, tradições culturais, todos membros de uma estranha aldeia global”, [...] “em que se dispersa uma imensa multidão de solitários, inventada pelo alto, satelizada, eletrônica, desterritorializada”.

Vieira (1997, p. 65-66) menciona que as ONGs vêm tendo participação relevante neste processo de transformação da sociedade civil, pois exercendo “pressão que vem da esfera social-pública elas ajudam a reformar e a democratizar o Estado, o mercado, as corporações e os partidos”, [...] “levantando a bandeira da ética, da cidadania, da democracia, da busca de um novo padrão de desenvolvimento que não produza a exclusão social e a degradação ambiental”.

Ianni (1993, p. 67-68), se referindo a dados do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), evidencia que “as ONGs beneficiam 250 milhões de pessoas nos países em desenvolvimento”, [...] “tornando-se importantes peças de apoio aos programas de desenvolvimento nas últimas décadas”, sendo que elas doaram US\$ 5,5 bilhões em 1992, o que representou 10% da assistência oficial aos países em desenvol-

vimento, se constituindo no quinto maior grupo doador. Para o autor, às vezes as ONGs se aliam aos Estados “para exigir do mercado o equacionamento dos custos sociais e ambientais da produção exigido pelo desenvolvimento sustentável”, outras vezes se aliam ao mercado “para exigir do Estado a realização de reformas democráticas que aumentem sua eficácia administrativa”.

Quando as ONGs são formadas espontaneamente pelas associações civis, há a tendência de realizarem realmente um trabalho importante em nome da sociedade civil global, mas quando são criadas de cima para baixo, por iniciativa do Estado ou do mercado, e são especialmente financiadas por eles, elas correm o risco de ter a autonomia prejudicada.

Deve ser ressaltado que esse trabalho, que vem sendo desenvolvido pelas ONGs, até pouco tempo, era ridicularizado, tendo sido tratado como sonho de puristas. Mas, como Max Weber¹⁷ mencionou, o homem não atingiria o possível, se não objetivasse alcançar o impossível.

E, essa busca pelo impossível tem provocado grandes mobilizações, ao ponto de estar cada vez mais se propalando a defesa do coletivo, que tem uma de suas praças mais atuantes nos EUA. E como menciona Gaddis¹⁸ “quando as luzes do conservantismo americano têm de invocar o retorno do sentido do interesse coletivo, então as forças da fragmentação já foram de fato longe”.

Ianni (1993, 119/123) lembra que esse exercício de uma nova cidadania, numa nova sociedade que é global, necessita que haja autonomia, o que se contrapõe à lógica racional da eficiência máxima, da conveniência máxima, da economia de tempo e espaço. E o indivíduo neste novo contexto não poderia ser tido como um pequeno deus, que se considera auto-suficiente, uma vez que ele sempre é dependente dos outros, das idéias, da natureza, da sociedade.

Neste sentido, o homem hoje está diante de um novo encontro entre o antropofágico versus o solidário, a barbárie versus a civilização, ou seja um novo direito, uma nova cidadania, uma nova sociedade civil está em discussão e em construção, pois como bem notou o filósofo alemão Herbert Marcuse¹⁹, “a razão, espírito, moralidade, conhecimento e felicidade não são apenas categorias da filosofia burguesa, dizem respeito à humanidade”, cada vez mais tratada em termos globais.

¹⁷ In: VIEIRA (1997, p. 15).

¹⁸ GADDIS, John L. Toward the post-cold war world. *Foreign Affairs*, v. 70, n. 2. New York: 1991. In: IANNI (1993, p. 152).

¹⁹ MARCUSE, Herbert. *Negations (essays in critical theory)*. Boston: Beacon Press, 1969, p. 167. In: IANNI (1993, p. 123).

3 PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO

A globalização se constitui em um novo paradigma que está sendo muito discutido nestas duas últimas décadas, e a intenção aqui é de evidenciar como este paradigma está colocado frente à questão do direito, da cidadania e da sociedade civil que se transforma em global.

3.1 Moderna tendência

Para Ianni (1993, p. 84), “as concepções sociais, econômicas e políticas que têm forjado o nosso destino de homem moderno” se desenvolveram na Idade Média até os séculos XVIII e XIX, numa pequena parte do mundo (a Europa), e se propagaram e se impuseram ao resto do planeta “em grande medida pela violência da colonização”.

Assim, Ianni (1993, p. 55-60) aponta que a história do capitalismo pode ser vista como “a história da mundialização, da globalização do mundo”, nesse sentido é um processo que tem mais de 500 anos, que sempre teve um escopo internacional, e que ganhou dimensões globais nos últimos 2 ou 3 séculos. E, enquanto processo, experimenta modificações de forma em diferentes épocas, tendo assumido denominações tais como “sistema colonial, imperialismo, multinacionalização, mundialização, globalização”.

Portanto, a globalização representa um processo que embora não seja novo, segundo Vieira (1997, p. 76/77/78), ganhou uma dinâmica muito significativa com o processo de internacionalização da economia desde a segunda Guerra Mundial, e alcançou grande expressividade nos anos 60 com a “expansão da empresa transnacional, pela nova ‘divisão internacional do trabalho’, os empréstimos bancários ‘baratos’ do mercado do eurodólar e o boom petrolífero mundial”. E, nos anos 80, potencializando esse processo, ocorreu a revolução da informática e das comunicações, ocasionando uma reestruturação no sistema capitalista, pois houve a descentralização espacial dos processos produtivos e a grande interligação entre os mercados financeiros.

A vertente mais estudada do processo de globalização se encontra no âmbito econômico. Basta ver a produção científica a respeito, tanto ao nível nacional, quanto internacional. Provavelmente isso ocorra devido à importância que o sistema econômico representa para o mundo capitalista. Mas a globalização se apresenta como um processo que além de econômico é histórico, social, político, cultural e ambiental.

Tratando da análise do processo de globalização, Vieira (1997, p. 80/81/103) atribui a ele cinco dimensões, quais sejam:

- econômica: onde os agentes mais dinâmicos são as empresas e conglomerados transnacionais, que colaboraram para que o mercado se sobreponha às fronteiras nacionais e se torne a matriz estruturadora da vida social e política da humanidade, sendo que o mercado financeiro cada vez mais comanda a economia global;

- política: a figura do Estado nasceu no século XVIII pelo Tratado de Westfália. Este tratado atribuía a cada Estado autonomia sobre seus territórios e populações, sendo que na segunda metade do século XX nasceram várias instituições intergovernamentais (ONU, U.E., etc.) de caráter global ou regional, “que embora possam ser consideradas embriões de autoridades mundiais - não têm poder real que vá além daquele outorgado pelos diferentes Estados”. Hoje, a figura do Estado perde importância pois a opção pela soberania não tem mais significado no mundo globalizado, onde a ética da defesa nacional está sendo substituída pela ética da defesa planetária;

- social: o processo de globalização da economia tem produzido exclusão social numa dimensão nunca vista na história da humanidade. Perto de um terço da força de trabalho está ociosa (35 milhões só nos países desenvolvidos), e 600 milhões de pessoas na Ásia, África e América Latina habitam em locais precários que representam ameaça à saúde e à vida, e mais de meio milhão de crianças entre 5 e 9 anos trabalham praticamente de graça (92,2% não recebem nenhuma remuneração e trabalham até 39 horas por semana);

- ambiental: ligada à grande degradação dos recursos naturais do planeta e se configura em uma grande preocupação da humanidade atualmente. Estima-se que as atividades de desmatamento, superexploração das terras cultivadas e o uso exagerado de terras para pastagem provocaram a desertificação, sendo que em 1990 essas atividades afetavam um terço da superfície dos continentes e atingiam 1 bilhão de pessoas (20% da população mundial);

- cultural: o processo de americanização do mundo, ou a adoção do ‘american way of life’, tem padronizado as formas de pensar, vestir, se alimentar, consumir, reduzindo cada vez mais a diversidade da conduta humana.

Trata-se, segundo Vieira (1997, 70/71), de “uma nova revolução, fundada na microeletrônica, na informática e nas telecomunicações, que desterritorializa o indivíduo, configurando um novo modo de vida”, um novo tempo onde as “nações buscam proteger-se formando blocos geopolíticos e celebrando acordos sob o controle de organizações internacionais, como o FMI, OMC (ex.-GATT), BIRD, ONU, OCDE etc.²⁰, organismos fortemente influenciados pelos EUA, e que se encarregam de difundir as reformas liberais”.

É um processo que se caracteriza muito pelo dinamismo que a economia ganhou na reprodução do capital, que não foi acompanhado pela mesma dinâmica ao nível do trabalho, do social, do político, do cultural e do ambiental, e por isso possui articulações e tensões, contradições e perspectivas, que caracterizam uma sociedade global em

²⁰ Um novo bloco comercial está em gestação denominado Novo Mercado Transatlântico (NMT), cujo objetivo é estabelecer uma zona de livre comércio entre União Europeia e os EUA.

emergência, operando de modo desigual e contraditório.

Para Ianni (1993, p. 11-39) “além das nações pobres e ricas, centrais e periféricas, dominantes e dependentes, revelam-se relações, processos e estruturas pouco conhecidos, operando em escala global», moldando uma sociedade global onde os nacionalismos e regionalismos tornam-se “parte, segmento, elo, momento” daquela.

O século XX tem sido portador de grandes transformações que têm contribuído para a acentuação do processo de globalização, tais como as duas grandes Guerras Mundiais, a Grande Depressão dos Anos 30, o fim da Guerra Fria que vigorou de 1946-89 (quando o Pacto de Varsóvia foi dissolvido e a OTAN perdeu seu sentido), as emancipações políticas das colônias europeias na Ásia, África e América Latina.

Mais recentemente houve eventos como a Perestroika (troca da economia planificada pela de mercado) e a Glasnost (democratização do sistema político com a substituição do sistema Estado-partido-sindicato) na ex-União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) em 1985, as mudanças bruscas na troca de regimes, governos e blocos de poder na América Latina, a Guerra do Golfo Pérsico, etc.

São grandes mudanças que têm colocado em evidência as insatisfações nestas várias sociedades, que impulsionam as forças de transformação, e que estão em busca de um novo equilíbrio que proporcione às pessoas em geral mais confiança no futuro.

O enfraquecimento do modelo socialista tem proporcionado diversas matizes que combinam uma presença maior ou menor do Estado, para fazer frente às mudanças rápidas que ocorrem no mundo moderno, que requerem sistemas e pessoas mais flexíveis. Porém, ao contrário do que muitas instituições, como o FMI por exemplo, tem divulgado, não há receita que sirva para todos. É necessário que cada país possa definir juntamente com sua população o que é importante globalizar.

E para aqueles que acreditam que o modelo socialista tenha capitulado, sem ter deixado um legado importante, Ianni (1993, p. 160-161) argumenta que “no século XX, o capitalismo e o socialismo podem ser vistos como os dois processos civilizatórios mais característicos da modernidade”, e que “na essência das visões do mundo do capitalismo e do socialismo está a razão iluminista, em suas versões crítica e/ou instrumental”. E, essa racionalidade também está começando a ser colocada em discussão, justificando em parte o desempenho desfavorável da proposta socialista.

Ianni (1993, p. 17) argumenta que “as revoluções socialistas ocorridas na Europa guardavam a conotação de prematuras”, em razão de que as políticas econômicas implementadas tinham o objetivo de desenvolver forças produtivas para que alcançassem o nível possível de socialização, estando as mesmas pouco desenvolvidas.

Além disso, aquelas revoluções ocorreram em partes fracas e relativamente subdesenvolvidas do sistema capitalista global, tendo ainda sido cercadas, bloqueadas ou hostilizadas pelas forças do capitalismo ocidental. Conseqüentemente, nunca foram capazes de competir em condições de igualdade com as partes mais fortes e desenvolvidas

do sistema.

Logo, as forças produtivas dos países socialistas se dedicaram à sobrevivência daquelas populações, não tendo tido condições de ter construído um sistema socialista coerente, compatível com o sistema capitalista global. O mesmo pode se dizer do ocorrido nas revoluções socialistas ocorridas na Ásia, África e América Latina.

Para Ianni (1993, p. 21), tanto o capitalismo quanto o socialismo são “processos civilizatórios universais, distintos e antagônicos, mas referidos, cúmplices, constitutivos um do outro”. Portanto, o socialismo é um processo que já faz parte da história das sociedades nacionais, e também da sociedade global em formação. Seus valores de promoção sócio-econômico-cultural do homem também estariam influenciando os movimentos sociais, que buscam a construção de uma cidadania global, e que está colocando em cheque valores consubstanciados pela doutrina iluminista e pela razão.

Corroborando esta idéia, Vieira (1997, p. 67) aponta que “os movimentos sociais estão aí com novas agendas políticas (ecologia, paz, anti-racismo, anti-sexismo), ao lado das agendas tradicionais de melhoria da qualidade de vida (sobrevivência econômica, habitação, terra, bem-estar social, educação)”. E estes movimentos sociais característicos da sociedade civil emergente, atuam na sociedade global.

3.2 Crítica ao modelo neo-liberal

Belluzzo (1998, p. 67), ao fazer uma observação ao mesmo tempo jocosa e preocupante, menciona que a mídia e ‘círculos semi-ilustrados’ disseminam aos quatro ventos que o “processo de globalização e suas conseqüências são inevitáveis. Algo assim como a lei da gravidade”, ou seja é apregoada como não somente a melhor, mas a única forma de países como o Brasil continuarem a participar de um (duvidoso) processo de desenvolvimento.

Além disso, Vieira (1997, p. 69-70) aponta que o termo globalização se presta a várias interpretações, e vai desde a concepção do Banco Mundial e dos países dominantes, de que seja um processo fatal, do qual não se pode escapar, a serviço dos interesses das empresas transnacionais; até aqueles que vêem a globalização “principalmente em sua dimensão econômica dominante de interligação mundial de mercados”, se constituindo em um processo de homogeneização, que compreende a “padronização e standardização das atitudes e comportamentos em todo o mundo, colocando em risco a diversidade cultural da humanidade”. Trata-se segundo Ianni (1993, p. 135) de transformar o planeta num grande “shopping center global”, ou segundo Olgária C. F. Matos trata-se de um processo que tende a “colonizar nosso mundo interno, padronizando os sonhos coletivos”²¹.

²¹ In: VIEIRA (1997, p. 14).

Mas, como lembra Ianni (1993, p. 43), o processo de globalização também globaliza problemas, sendo que “assuntos sociais, econômicos, políticos e culturais que sempre pareceram nacionais, internos”, têm se revelado “internacionais, externos, relativos à harmonia da sociedade global”, como o narcotráfico, os direitos humanos, a saúde, a dívida externa, a educação, meios de comunicação de massa, ou o meio ambiente.

No mundo capitalista globalizado as atividades são cada vez mais complexas e, num país de analfabetos, não conhecer a tecnologia mais simples é o caos, pois o poder é cada vez mais exercido via tecnologia, que se sofisticada cada vez mais. Isto está bem presente na realidade do Brasil hoje, onde milhões de trabalhadores não conseguem se reposicionar no mundo do trabalho devido ao baixo nível de instrução e qualificação que possuem, e ao modelo econômico-produtivo incentivado.

Sobre isso Ianni (1993, p. 24-60) argumenta que a globalização é um processo em marcha, que embora encontre obstáculos e por vezes sofra interrupções, generaliza-se e aprofunda-se como tendência, sendo que as economias se interligam através do comércio global e dos produtos globais promovendo o “intercâmbio universal” e “uma universal dependência das nações”.

Para Ianni (1993, p. 140/143/178), o “neoliberalismo sintetiza a ciência econômica global, fundamenta e organiza os movimentos do capital em escala global”, e “seu lema principal está resumido na idéia de que a liberdade econômica é o fundamento da liberdade política”, o que tem aprofundado as diferenças e a desigualdade nos países menos desenvolvidos. Em razão disso “sob o capitalismo global as contradições sociais globalizam-se”, e a sociedade global se transforma numa “fábrica de alienação”.

Ianni (1993, p. 20/48/50) menciona que o capitalismo além da reprodução material sempre esteve ligado à reprodução cultural, aparecendo como “processo civilizatório, superior a todas as outras formas sociais de vida e trabalho”. Até mesmo a língua inglesa²² se apresenta como um instrumento de colonização, onde quem não a domina não só é prejudicado ao nível do mercado de trabalho e das transações comerciais, como também é privado de uma comunicação global cada vez mais implementada pelo processo de informatização, que propicia que pacotes de informações invadam culturas inteiras não só com informações, mas com entretenimentos e novas idéias. Assim, se “dissolvem as fronteiras e se desenraízam as coisas, as gentes e as idéias”, e a globalização de “padrões e ideais, modos de ser, sentir e imaginar” faz com que pessoas sejam homogeneizadas pelos “padrões, estilos, linguagem, modas ou ondas que também se produzem, estilizam e pasteurizam”.

²² IANNI (1993, p. 74) menciona estimativas de que 88% de toda literatura científica e técnica é publicada primeiramente em inglês.

Ianni (1993, p. 50-51) alerta para o fato de que ao mesmo tempo que o processo de globalização tende a unificar opiniões, idéias e ilusões, ele tem provocado o ressurgimento de movimentos étnicos, regionais, culturais, religiosos, lingüísticos etc. em todas as partes do mundo, o que pode ser um sinal de que ele transforma diversidade em desigualdade e antagonismo quando o Estado-Nação se debilita. Veja-se, por exemplo, o crescimento do apoio da população francesa ao partido de extrema direita, que sob a bandeira da defesa do bem estar do cidadão francês, face ao processo da globalização que ocasiona um nível elevado de desemprego, tem incentivado o ressurgimento do racismo contra judeus, negros e imigrantes em geral.

Ianni (1993, p. 158) argumenta que "o processo de globalização é também um processo cultural, civilizatório" [...] pois "as culturas são expressões de modos de vida e trabalho, tradições e esperanças, formas de ser, sentir, agir, pensar e sonhar. O intercâmbio das culturas, traços, padrões, valores, sistemas e outros elementos é também e necessariamente um intercâmbio de indivíduos, coletividades, povos, nações, nacionalidades. Uma migração múltipla, contínua e reiterada por todos os cantos do mundo, tecendo o difícil e intrincado diálogo de modos de ser e imaginar; tecendo novos contrapontos de múltiplos singulares, de tal maneira que todos e cada um alcançam outras universalidades".

De outro lado Ianni (1993, p. 77-82) mostra que no âmbito da sociedade global, "as sociedades tribais, regionais e nacionais, compreendendo suas culturas, línguas e dialetos, religiões e seitas, tradições e utopias não se dissolvem, mas recriam-se", mesmo que haja o predomínio de uma sobre outra ou outras. Em alguma escala todas se transformam, porque o processo de globalização leva consigo a diferenciação, e revelam "a multiplicidade das formas de ser, viver, sentir, agir, pensar, sonhar, imaginar", sendo que essa diversidade e coexistência de culturas é um dos pressupostos do conceito de civilização. Além disso, a "afirmação da ocidentalidade seria impossível sem a orientalidade, africanidade, latino-americanidade".

Mas, o poder da mídia tem sido tão grande na veiculação do processo de globalização e uniformização de processos, condutas, consumo e forma de pensar que o senador Pedro Bisol, em entrevista num canal de televisão (05/05/98), comentou que o volume de informações que a mídia movimenta é tão grande que o cidadão comum, com pouca instrução não tem capacidade de assimilar e analisar.

Daí a mídia transmite não somente a informação, mas também sua interpretação a respeito, e o cidadão acaba aceitando, porque mesmo os mais instruídos estão numa sociedade que os consome, e ao chegar em casa à noite se jogam no sofá, ligam a televisão e pedem que ela os possua. Nesse sentido, a possibilidade de formação de pessoas com senso crítico aguçado que possam promover mudanças em direção à sociedade civil globalizada estaria prejudicada.

O volume de informação gerada e disponibilizada é tão grande que não há tempo

para que os indivíduos possam assimilá-los e estabelecer relações entre elas. Está em marcha o que Ianni (1993, p. 70), remetendo-se a Weber, chamou de racionalização do mundo, que estaria ocorrendo de modo tão profundo e generalizado, provocando o desencanto do mundo, que permeia todas as instâncias desde a organização das instituições até as atividades desenvolvidas pelos indivíduos.

E essa racionalização social e econômica, que funciona a favor de grupos econômicos privilegiados, se confronta com os valores de igualdade, fraternidade e caridade, ou seja, ela prejudicaria a formação de uma sociedade global mais justa.

Um dos fortes acontecimentos no processo de globalização tem sido o entrelaçamento dos mercados financeiros que num cenário virtual movimentam bilhões de dólares todos os dias com um simples toque no computador, proporcionando a capacidade cada vez maior de volatilização de capitais especulativos.

E as perspectivas de um processo de desenvolvimento, num cenário onde o capitalismo financeiro grassa, concentra e centraliza, só é possível se atrelado aos interesses dos movimentos que governam a sociedade global. Logo, segundo Ianni (1993, p. 47/68), a possibilidade de projetos eminentemente nacionais, que se desvinculem da dependência externa, vingarem se torna difícil e até mesmo impossível.

A dificuldade para os países em desenvolvimento é ainda maior se for levada em conta, que os mesmos, têm dificuldade em qualificar suas populações devido ao grande nível de desigualdades que os caracterizam.

As grandes desigualdades provocam, com o passar do tempo, grandes desequilíbrios no sistema social, ocorrendo o aparecimento de estigmas da violência e, até mesmo, da importância dos valores da vida em sociedade. Isso representa um grande perigo, não só para quem se encontra excluído do modelo econômico, mas também, para muitos que ainda usufruem do mesmo. Atualmente esta situação se apresenta com uma grande gravidade em países como o Brasil, exigindo modificações urgentes.

3.3 A perda de poder do Estado-Nação

Se a globalização é uma das principais características do sistema capitalista atualmente, também o é o surgimento de novas formas de solidariedade entre os cidadãos. Segundo Vieira (1997, p. 66), temos a tendência à formação de uma sociedade global, como contraponto ao enfraquecimento do Estado nacional, que aos poucos, perde parte de suas prerrogativas para as empresas multinacionais e organizações multilaterais.

Ianni (1993, p. 154) lembra que as "tensões externas, habilmente magnificadas e manipuladas pelos grupos dominantes em cada país - o que a mídia impressa e eletrônica registrava com cuidado, atenção e eficiência - permitia recobrir ou mesmo esquecer as tensões sociais internas".

Novos ambientes estão surgindo, como por exemplo o Fórum Internacional

sobre Globalização, criado em 1995 com 40 organizações de 19 países, que como aponta Vieira (1997, p. 136), deseja colocar os interesses do cidadão comum, das economias locais e do meio ambiente acima dos interesses dos grupos multinacionais.

Essas grandes corporações internacionais é que verdadeiramente determinam como os povos e nações devem proceder, e Ianni (1993, p. 24-40) lembra que o Estado que era tido como um aparato para promover o bem-estar social e proteger as economias nacionais contra as ameaças externas, agora está sendo internacionalizado, e passou a ter como objetivo adaptar as economias nacionais ao processo de globalização, que se sobrepõe às “fronteiras, códigos, constituições, moedas, estilos de gestão econômica privada e pública, práticas de planejamento governamental e empresarial, e projetos de desenvolvimento”.

Para Ianni (1993, p. 41/109/112/113) a formação de um “Estado Federal supranacional, caracterizado pela transferência de decisivos direitos de soberania” é o que nos espera para fazer par com a sociedade global. A passagem ocorreria dos Estados particulares para o agrupamento de Estados, que se constituiria na própria humanidade, ou seja, ao invés de apenas a mercadoria ter alcançado a cidadania, também o indivíduo teria acesso a esta última.

É como se o processo de globalização e todas as suas conseqüências encapsulassem as esferas da vida social, coletiva e individual do ser humano, e todos os elementos do modelo capitalista (mercado de capitais, tecnologia, força trabalho, etc.) se articulassem a nível internacional, tornando as sociedades nacionais dependentes da sociedade global.

E essa dependência se configura especialmente na forma de créditos que partem das agências internacionais aos países em desenvolvimento, agências essas como o Banco Mundial (BIRD), que impõem grande rigor técnico fundado nos princípios do mercado, da livre iniciativa, da liberdade econômica etc., provocando a desregulamentação dos Estados Nacionais.

Neste cenário, a ONU (Organização das Nações Unidas) também tem visto seu papel de representar Estados nacionais fortes e débeis, dominantes e dependentes, se enfraquecer, tornando-se um fórum onde prevalece somente a vontade das nações mais ricas e poderosas. Para tanto estas nações exercem o que Ianni (1993, p. 45) denominou de “condições formais e não formais de veto”, ou seja, ou votam contra os interesses dos países mais débeis ou simplesmente deixam de cumprir o que estes últimos conseguem aprovar sem o ‘de acordo’ dos países mais poderosos. Neste sentido, a ONU ainda não se constitui em uma instituição global, pois não está a serviço da sociedade civil global.

Para Ianni (1993, p. 68/91/93/99/100), a perda de importância do Estado-Nação provoca a dispersão dos “centros decisórios por diferentes lugares, empresas, corporações, conglomerados, organizações e agências transnacionais”, globalizando “perspectivas e dilemas sociais, políticos, econômicos e culturais”.

Esse processo dá origem a uma das características fundamentais da globalização,

que é a “desterritorialização das coisas, pessoas e idéias», que por seu turno afeta as lealdades de grupos, as manipulações das moedas, as identidades, as estratégias dos Estados. Isso vem “acentuando e generalizando as condições de solidão” do ser humano, fazendo com que o capitalismo seja um “um mensageiro de um pathos impressionante”.

Segundo Ianni (1993, p. 177/180), para que a sociedade global se transforme num novo ethos, ou sociedade mais justa, é necessário um novo direito internacional e a reestruturação de uma nova cidadania, assim o mundo atual sairia da barbárie, onde grassa uma “fábrica de desigualdades e antagonismos sociais, econômicos, políticos e culturais”, e do reconhecimento de que “a razão não recobre a não ser parcialmente o real, já que este está impregnado de dimensões não-rationais, irracionais ou inatingíveis pelas categorias lógicas e teóricas disponíveis, pelas formas de conhecimento herdadas do Iluminismo”.

Ao comentar os reflexos da globalização, Belluzzo (1998, p. 67) aponta que muito já se falou sobre a irreversibilidade do processo de interligação das economias (globalização), do processo de automação, de informatização, terceirização, do fim do trabalho e do poder dos mercados financeiros. Segundo ele, estamos ressuscitando o *homo oeconomicus*, uma “invenção triunfalista da filosofia radical e economia política do século 18, que postulavam o ser social reduzido às determinações da satisfação dos desejos por intermédio de uma razão viciada em adequar os meios aos fins”.

Desta forma o homem estaria, através da imposição das leis naturais, induzido à troca, e em razão disso submetido “inevitavelmente à concorrência, enquanto mecanismo de conciliação dos interesses privados”, e seria o ator privilegiado do processo de globalização, que representa “a vitória da mercantilização e da concorrência”.

Porém, Belluzzo argumenta que cada vez mais cidadãos no mundo inteiro não concordam com a ‘mão única que pretendem impor às suas vidas’, se pronunciando contra o aumento da insegurança, o desemprego, a violência, a dificuldade do acesso ao lazer, à boa remuneração, à velhice tranqüila, ou seja, essas pessoas não vêm com bons olhos o mercado se apropriando de conquistas que propiciaram o avanço da cidadania nas últimas décadas.

A globalização, portanto, não deve ser vista como algo irreversível, como uma prescrição ou receita para os países que desejam e precisam alcançar melhores níveis de desenvolvimento. E, se por um lado ela proporciona facilidades, tal como a comunicação, ela também ocasiona problemas que se apresentam como globais, necessitando de soluções globais, o que requer, segundo Vieira (1997, p. 105), uma reorientação, e não sua detenção ou reversão.

A violência associada à pobreza e à discriminação é constatada por estudos feitos por diversos órgãos internacionais e nacionais. O núcleo de estudos da violência da Universidade de São Paulo (USP), por exemplo, aponta que enquanto os EUA tem 10 mortes para 100 mil habitantes, no Brasil esta média é de 24/100.000, em São Paulo é de 48/100.000, no Rio de 77/100.000, e na Colômbia com guerra civil de 89/100.000.

Adorno (1998) considera que está ocorrendo a globalização do crime, tanto no que se refere aos crimes sofisticados envolvendo grandes bancos internacionais, quanto no que tange ao cotidiano. Mais do que isso, ele constata que uma vez que o indivíduo incide na criminalidade, é muito difícil que ele deixe de reincidir. E, isto, diga-se de passagem, está ocorrendo dentro do próprio sistema capitalista.

Matzenbacher (1998, p. 19), ao cobrir o painel Economia do 3º Milênio, realizado na Fundação Getúlio Vargas (RJ), em 22/08/98, pôde verificar o desalento do empresariado brasileiro em relação ao processo de globalização. Ele relata que Benjamim Steinbruch, presidente do Conselho de Administração da Vale do Rio Doce, ao tratar do assunto, mencionou que o capital produtivo no Brasil está 'encurralado'.

Steinbruch relata que quando da privatização da Vale, ele percorreu o Brasil, do Rio Grande do Sul a Pernambuco, e não encontrou parceiros par investir US\$ 150 a US\$ 300 milhões. A saída foi recorrer aos fundos de pensões e aos bancos. Isso ocorreu, segundo ele, porque nas últimas décadas as taxas de inflação têm sido altas e o crescimento baixo no país, estando os empresários descapitalizados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto anteriormente, percebe-se que o Brasil tem tido muita dificuldade para enfrentar as crises provocadas pelo fenômeno da globalização, que para seus governantes é um processo de mão única. E o que se vislumbra no curto prazo é a grande entrada de capitais estrangeiros adquirindo e assumindo o controle de empresas nacionais, processo que está se intensificando, vide o movimento recente nos mercados de telecomunicações, agroindustriais, supermercadista etc.

Finalizando, é importante realçar que a preocupação desse texto foi realizar uma discussão sobre a necessidade de elaboração de propostas teóricas e políticas que sejam mais amplas, e que além do econômico possam também contemplar preocupações sociais, ambientais, garantindo que o direito à cidadania global tenha a mesma relevância que a ciência, a tecnologia e a economia. Pois, em termos de humanidade a evolução não pode ser cogitada para um contingente cada vez menor de pessoas. Para constatar isso, basta que cada pessoa olhe ao seu redor, e se não ficar constrangida com o que vê, ao menos fique temerosa.

5 BIBLIOGRAFIA

- ADORNO, Sérgio. A globalização faz crescer a criminalidade. *Gazeta Mercantil*. São Paulo: 18/06/98, p. 50.
- BAUMANN, Renato (Org.). *O Brasil e a economia global*. Rio de Janeiro: Campus, 1996.
- BELLUZZO, Luiz G. O renascimento do Homo oeconomicus. *Carta Capital*. São Paulo: 27/05/1998, p. 67.
- CARFANTAN, Jean-Yves. *L'épreuve de la mondialisation - pour une ambition européenne*. Paris: Seuil, 1996.
- IANNI, Octavio. *A sociedade global*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1993.
- JOFRE, Patrick. *Comprendre la mondialisation de l'entreprise*. Paris: Economica, 1994.
- MATZENBACHER, Luiz Oscar. Abertura arrasa capital produtivo. *Correio do Povo*. Porto Alegre: 23/08/98, p. 19.
- STEINBRUNER, J. D. *The cybernetic theory of decision, new dimension of political analysis*. N. J.: Princeton University Press, 1974.
- VIEIRA, Liszt. *Cidadania e globalização*. Rio de Janeiro: Record, 1997.
- VIZENTINI, Paulo G. F. *A nova ordem global: relações internacionais do século XX*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1996.